



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1- OBJETO:

a) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

2- CONTRATANTE:

a) Secretaria Municipal da Saúde

3- INTRODUÇÃO:

a) Este Termo de Referência visa orientar a execução dos SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS, conforme especificações aqui consignadas, através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Ha necessidade de a Prefeitura produzir materiais gráficos utilizados no cotidiano de suas atividades, seja para divulgação, seja material necessário ao funcionamento como: certificados, cartazes, convites, cartões de visita, blocos para anotações, no sentido de bem conduzir as atividades realizadas pela administração. Nesse sentido, e, levando-se em consideração que as secretarias não possuem máquinas apropriadas e suficientes para a produção de material gráfico, nem na qualidade requerida, é de extrema relevância a aquisição do material especificado nesse processo licitatório.

5- JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO POR LOTE:

- a) Justifica-se tal critério de julgamento por LOTE visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas a licitação, formalização e gerenciamento dos futuros contratos com maior agilidade os serviços, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.
- b) Conforme destaca o Acórdão 5.260/2011, 1ª Câmara – TCU, “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. Assim, e considerando que os lotes são compostos por itens de uma mesma natureza, não vislumbra qualquer irregularidade”.
- c) Os itens foram unificados em "LOTES" de acordo com rigoroso critério de compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos. Tal forma de agrupamento visa não prejudicar a concorrência entre os participantes, mas, ao contrário, ampliá-la em vista aos possíveis representantes de determinados grupos de produtos que porventura venham a participar do certame, atraídos pelo montante do lote, preservando-se, todavia, a competitividade necessária à disputa.
- d) No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades das unidades administrativas solicitantes. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo



fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

e) No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

f) Outro ponto a se destacar é que, embora agrupando itens conforme os critérios estabelecidos, a composição do valor de cada Lote dependerá diretamente e indispensavelmente do valor de cada item que o compõe, os quais deverão estar claramente expressos na proposta de preços, mantendo-se, dessa forma, a maior lisura possível para determinação dos respectivos valores finais de cada lote.

6- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todos os aditivos devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- k) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- l) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- m) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011.
- o) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, devendo apresentar documento fiscal ou contratual, que comprove que o



LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da presente licitação.

- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo respectivo Conselho Regional de Contabilidade, bem como por sócio, gerente ou diretor;
- q) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- r) Certidão Específica da Junta Comercial (histórico de todos os atos), onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- s) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão;
- t) Declaração sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93.
- u) Declaração que expressa de integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos;
- v) Declaração, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7- PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- a) As entregas dos produtos deverão ser de acordo com a solicitação, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

8- VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- a) O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2020, contados a partir da contratação.

9- PAGAMENTO



a) O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da **CONTRATADA**, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários solicitado pela secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

12- DO VALOR ESTIMADO

- a) O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O valor estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, conforme Decreto Nº 10.024/20/09/2019, Artigo 15.

13- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 28 A 32 PACIENTES.	M ²	400
2	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO AMBULÂNCIA, COM 02 PORTAS E CABINE ESTENDIDA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	M ²	60
3	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO TIPO CARGA DE PEQUENO PORTE, DE DUAS PORTAS.	M ²	100
4	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, DE QUADRO PORTAS.	M ²	260
5	ADESIVO VINIL LEITOSO - BRILHO, 4X0 CORES (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO)	M ²	610
6	ADESIVO VINIL LEITOSO RECORTADO, IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO, 4X0 CORES (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO E AÇÕES DA SECRETARIA).	M ²	7.810
7	ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO, 4X0 CORES (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO)	M ²	1.050
LOTE 02			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
8	APOSTILA COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL DE 9MM COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA.	UND	2.904



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9	APOSTILA COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4 COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL DE 17 MM. COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA.	UND	1.100
10	APOSTILA COM 50 FOLHAS EM PAPEL A4 COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL DE 09 MM. COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA.	UND	2.910

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
12	BANNER EM LONA VINÍLICA 440G; BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO; 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC ½", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS.	M²	2.840
13	BANNER EM LONA VINÍLICA 440G; BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO; 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; E ACABAMENTO COM ILHÓS.	M²	2.540

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	AUTO DE INFRAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA (BRANCO) – 2ª VIA (VERDE) – 3ª VIA (AMARELA) – 4ª VIA (ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	100
2	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M². FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01VIA. CAPA: PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO. PICOTE: MICROSSERRILHADAS EM TODAS AS VIAS NA PARTE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 BLOCOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O CÓDIGO E QUANTIDADE.	BLC	1.060
3	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M². FORMATO: 195MM X 115MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01VIA. CAPA: PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO. PICOTE: MICROSSERRILHADAS EM TODAS AS VIAS NA PARTE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 BLOCOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O CÓDIGO E QUANTIDADE.	BLC	1.060
4	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (03 VIAS), BLOCO 50X3 VIAS, 4X0 CORES,	BLC	1.000

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	FORMATO: 10X15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO		
5	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA, BLOCO 50X2 VIAS, 4X0 CORES, FORMATO: 15X21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	160
6	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO TAM A4, 4X0, OFFSET 90G	BLC	200
7	BLOCOS DE REQUISIÇÃO TAM 15X21CM, 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	200
8	CADERNO PAUTA DUPLA PERSONALIZADO - COM 48 PÁGINAS, TAM. 21X29,7CM (FECHADO), CAPA E CONTRA CAPA 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 80KG, MIOLO 1X1 COR PAPEL AP 24KG, ACABAMENTO COM DOIS GRAMPOS.	UND	3.040
9	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO, OFFSET SUPERBONDER 75G, 44X31CM	UND	100
10	CARTÃO DE VISITA 5X9CM/PLAST/4X0	UND	4.000
11	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 180G, TAMANHO A3	UND	2.100
12	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO - TAMANHO: 30X42CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G	UND	3.400
13	CARTAZES, FORMATO 62X42 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	2.300
14	CARTILHA 30CM X 20CM (ABERTO), 1 DOBRA E GRAMPO CAPA - PAPEL COUCHE 230G, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALZIADA EM 1 LADO MIOLO - PAPEL COUCHE 115G, 4 PÁGINAS, 4X4 CORES	UND	1.700

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	BOLSA CONFECCIONADA EM PVC 600 TIPO NECESSAIRE, MEDINDO 15CM X 20CM, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM ZIPER, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.	UND	4.500
2	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL PERSONALIZADA DE ACORDO COM A Necessidade de CADA EVENTO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA 35 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS.	UND	9.700
3	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL, SUBLIMADA, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 35 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS.	UND	5.500
4	BOLSA CONFECCIONADA EM TNT (LIXO CAR, MEDINDO 17 CM DE LARGURA POR 27 CM DE ALTURA, PERSONALIZADA EM UMA COR.	UND	8.000
5	BONÉ CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA. REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO	UND	6.025

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	AJUSTÁVEL. COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL, NA LATERAL DIREITA/ESQUERDA.		
6	BONÉ EM MICROFIBRA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ITAREMA E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFECCÃO	UND	1.000
7	BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS SOCIAIS, CONFECCIONADO EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO	UND	14.000
8	CONFECCÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS	UND	100
LOTE 06			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CAMISA CONFECCIONADA EM MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA, TAM: P, M OU G. (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO)	UND	10.550
2	CAMISA CONFECCIONADA EM MANGA CURTA SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAM: P, M OU G. (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO)	UND	9.550
3	UNIFORME TIPO FARDAMENTO	UND	225
LOTE 07			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CANECA DE PORCELANA RESINADA PARA SUBLIMAÇÃO 325ML, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO	UND	3.600
2	CANETA PLÁSTICA COMERCIAL PERSONALIZADA, ARTE UMA COR A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. PEDIDO MINIMO 100 UNDS.	UND	7.600
3	COPO PERSONALIZADO LONG DRING LEITOSO 52G, EM SILK SCREEN, ARTE EM UMA COR. MINIMO 100 UNIDADES.	UND	9.000
LOTE 08			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CARIMBO GRANDE – AUTOMÁTICO	UND	220
2	CARIMBO MÉDIO – AUTOMÁTICO	UND	232
3	CARIMBO PEQUENO – AUTOMÁTICO	UND	330
4	CARIMBO REDONDO - AUTOMÁTICO	UND	30



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 09			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CERÂMICA SUBLIMÁTICA 15CM X 15CM PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO	UND	1.600
2	CERÂMICA SUBLIMÁTICA 20CM X 20CM PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO	UND	1.600
LOTE 10			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)	UND	5.000
2	CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ - TAM 15 X 21 CM.	UND	11.150
3	CRACHÁ EM COUCHÊ LISO, 300 GR EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO)	UND	5.520
4	CRACHÁ EM PVC COLORIDO C/CORDÃO E PRESILHA, COM LOGO MUNICÍPIO, IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL, FOTO E CARGO	UND	2.420
LOTE 11			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1.000
2	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1.000
3	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 180G	UND	1.000
4	CÓPIA COLOR A4, PAPEL SULFITE 75G	UND	2.000
5	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G	UND	2.000
LOTE 12			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. 21X29,5CM. CAPA E CONTRACAPA, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 250GR, MIOLO COM 50 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL AP 75GR, COM ESPIRAL. ANOTAÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	1.500
2	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º - TAM. 21X29,5CM. CAPA E CONTRA CAPA, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 250GR, MIOLO COM 50 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL AP 75GR, COM ESPIRAL.	UND	2.500
3	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º - TAM. 21X29,5CM. CAPA E CONTRA CAPA, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 250GR, MIOLO COM 50 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL AP 75GR, COM ESPIRAL.	UND	3.000



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UND	1.200
2	ENCADERNAÇÃO DE 101 À 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	4.730
3	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	1.200
4	ENCADERNAÇÃO DE 26 À 50 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	4.730
LOTE 14			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	ENVELOPE A4, IMPRESSÃO 4X0, TAM 26X36CM	UND	3.200
2	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 13X18 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	2.200
3	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 24X32 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	3.000
4	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 30X40 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	3.000
5	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 35X35 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	2.800
6	ENVELOPE GRANDE - TAM. 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	3.450
7	ENVELOPE GRANDE - TAM. 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	4.450
8	ENVELOPE MÉDIO - TAM. 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL. COR BRANCA	UND	4.700
9	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	2.200
10	ENVELOPE PEQUENO - TAM. 11X22CM, 4X0 COR. COM CORTE ESPECIAL.	UND	500
11	ENVELOPE SACO GRANDE – TIMBRADO - 26X36CM - 4X0 COR	UND	1.650
12	ENVELOPE SACO MÉDIO – TIMBRADO - 18X25CM - 4X0 COR	UND	500
13	ENVELOPE SACO PEQUENO – TIMBRADO - 11X22CM - 4X0 COR	UND	500

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 TAM 4 X 0,80 M, ACABAMENTO EM ILHÓS	UND	750
2	FAIXA EM TECIDO TACTEL TAM 3 X 0,80 M COM ILHÓS.	UND	750
LOTE 16			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	FICHA DE MATRÍCULA - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 60KG 1X1 COR.	UND	15.000
2	FICHA DE PRATELEIRAS TAM 13X21CM	UND	2.300
3	HISTÓRICO ESCOLAR - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR.	UND	17.000
4	FOLDER COM DUAS DOBRAS - TAM: 15,0 X 30,0 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G	UND	31.450
5	FOLDER COM DUAS DOBRAS - TAM: 30 X 21 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G	UND	22.850
6	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.	UND	1.050
7	FOLDER PAPEL COUCHE 150G, A4 (ABERTO), 4X4 CORES, 3 DOBRAS	UND	22.850
8	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	1.000
9	JORNAL INFORMATIVO DO MUNICÍPIO COM AÇÕES DAS SECRETARIAS – 4 FOLHAS 4X4 COR PAPEL A3	UND	2.000
10	LEQUE VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 CORES, ARTE A SER DEFINIDA DE ACORSO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.	UND	2.500
11	LIVRO FORMATO 20X20, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CAPA PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO EM COUCHÊ BRILHO 115G, COM ACABAMENTO CANOA.	UND	50
LOTE 17			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	MAPA TURISTICO EM PAPEL COCHÊ - TAM.: 50X30 CM	UND	1.000
2	MAPA TURISTICO EM PAPEL COCHÊ - TAM.: 80X1,20 CM	UND	1.000
3	MARCADOR DE LIVRO: 5CMX20CM, PAPEL COUCHE 230G, 4X0CORES E PLASTIFICAÇÃO	UND	2.500
4	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST IT - FLAGS DE PAPEL 76MMX15MM - 180 FLHS	UND	60
5	PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G	UND	25.000
6	PANFLETO INSTITUCIONAL - TAM: 15,0 X 21,0 CM - EM	UND	5.000

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	PAPEL COUCHÊ 90 KG - 4X4 COR - MODELOS VARIADOS (PERSONALIZADOS)		
7	PANFLETO INSTITUCIONAL - TAM: 20,0 X 30,0 CM - EM PAPEL COUCHÊ 90 KG - 4X4 COR - MODELOS VARIADOS (PERSONALIZADOS)	UND	15.000
8	PASTA COUCHÊ 300G, BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 CORES	UND	2.660
9	PASTA PARA EVENTOS C/LOGOMARCA - PPEL 250KG - LAMINADO COUCHÊ P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	7.110

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM, MEDINDO 30CM X 10CM, IMPRESSÃO 4X0 EM ADESIVO LEITOSO BRILHO OU FOSCO.	UND	420
2	PLACA INFORMATIVA EM ZINCO, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO, MEDINDO 2M X 1M, COM BARROTES PARA FIXAÇÃO.	UND	550
3	PLACAS PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA FOSCA OU BRILANTE COM ARMAÇÃO EM METALON GALVONIZADO.	M²	580

Itarema, Ceará, 14 de maio de 2020.

Rosa Virginia Monteiro
Secretária Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Melissa Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura,
Mobilidade e Serviços Públicos

Cristiano José dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural, Pesca e Meio Ambiente

Rosa Virginia Monteiro
Secretária Municipal de Turismo, Cultura,
Esporte, Juventude e Lazer

Nazidir Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Proteção Social
e Cidadania

Francisco Antônio dos Santos Neto
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº ___/___

À

Prefeitura Municipal de Itarema
Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência Nº: _____ Conta Corrente Nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

LOTE ---					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: xxx

Prazo de validade: xxx

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes fretes, tributos, encargos sociais e demais ônus referente à execução do serviço objeto desta licitação.

Data:

Assinatura



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

1º Modelo de Declaração – ME

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)

2º Modelo de Declaração - Habilitação:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

(Representante Legal)



3º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que expressa integral concordância e tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE

4º Modelo de Declaração – Habilitação

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2020.

.....
DECLARANTE



5º Modelo - Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município do Itarema, Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, Cep: 62.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua _____, n.º _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 018/2020-DIV, realizado em data de ____ de _____ do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; Lei Nº 10.520 De 17/07/2002 e suas alterações posteriores; Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019; Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 018/2020-DIV, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____, conforme especificação abaixo:

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2020.

4.2- Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, são obrigações da **CONTRATANTE**:

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;



- b) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- e) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores são obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos, Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- b) Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- c) Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- h) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;
- i) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- j) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- l) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários solicitado pela secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- m) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____ e Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento pela execução dos serviços objeto deste contrato será efetuado conforme comprovação dos serviços efetivamente realizados e aprovados pela Secretaria do Município, devendo a contratada apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados devidamente aprovados e atestados pela mesma.

9.2- O pagamento será em favor do prestador de serviços através de transferência bancária.

9.3- A CONTRATADA deverá apresentar a Secretaria responsável para fins de pagamentos, os seguintes documentos realizados:

- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipal);
- Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itarema - CE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por



caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itarema - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema - CE, de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



VALOR MÉDIO POR LOTE

Pelo presente, a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itarema, vem apresentar o VALOR MÉDIO, de acordo com o Mapa médio de Preço apresentado pelo setor de cotações.

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO DE MÉDIO PORTE, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE DE TRANSPORTAR 28 A 32 PACIENTES.	M ²	400	57,00	22.800,00
2	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE, TIPO AMBULÂNCIA, COM 02 PORTAS E CABINE ESTENDIDA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.	M ²	60	57,00	3.420,00
3	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO TIPO CARGA DE PEQUENO PORTE, DE DUAS PORTAS.	M ²	100	57,00	5.700,00
4	ADESIVO ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEÍCULO TIPO POPULAR, DE QUADRO PORTAS.	M ²	260	57,00	14.820,00
5	ADESIVO VINIL LEITOSO - BRILHO, 4X0 CORES (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO)	M ²	610	57,00	34.770,00
6	ADESIVO VINIL LEITOSO RECORTADO, IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO, 4X0 CORES (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO E AÇÕES DA SECRETARIA).	M ²	7.810	75,00	585.750,00
7	ADESIVO VINIL LEITOSO, IMPRESSÃO DIGITAL BRILHO, 4X0 CORES (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO)	M ²	1.050	57,00	59.850,00
					727.110,00
LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	APOSTILA COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4 75G COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL DE 9MM COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E	UND	2.904	10,33	29.998,32

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

4



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	CONTRA CAPA PRETA.				
9	APOSTILA COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4 COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL DE 17 MM. COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA.	UND	1.100	10,33	11.363,00
10	APOSTILA COM 50 FOLHAS EM PAPEL A4 COM CAPA COLORIDA E ENCADERNADA COM ASPIRAL DE 09 MM. COM CAPA PLÁSTICA INCOLOR E CONTRA CAPA PRETA.	UND	2.910	9,67	28.139,70
					69.501,02

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	BANNER EM LONA VINÍLICA 440G; BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO; 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; SUPORTE SUPERIOR E INFERIOR EM TUBO PVC ½", COM PONTEIRA E CORDÃO DE NYLON, EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIA PARA CORRETA FIXAÇÃO DOS BANNERS.	M²	2.840	78,33	222.457,20
13	BANNER EM LONA VINÍLICA 440G; BRANCA; FOSCA OU BRILHANTE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO; 4X0 CORES IMPRESSÃO DIGITAL COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA; E ACABAMENTO COM ILHÓS.	M²	2.540	78,33	198.958,20
					421.415,40

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	AUTO DE INFRAÇÃO – 25x4 VIAS – 1ª VIA (BRANCO) – 2ª VIA (VERDE) – 3ª VIA (AMARELA) – 4ª VIA (ROSA) - 1X0 COR – TAM: 22X32CM	BLC	100	14,67	1.467,00
2	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M². FORMATO: 100MM X 150MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100	BLC	1.060	8,97	9.508,20

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	FOLHAS X 01VIA. CAPA:PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO. PICOTE: MICROSSERRILHADAS EM TODAS AS VIAS NA PARTE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 BLOCOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O CÓDIGO E QUANTIDADE.				
3	BLOCO ANOTAÇÃO E RASCUNHO, PAPEL SULFITE BRANCO, 56G/M². FORMATO: 195MM X 115MM, IMPRESSÃO: 1X0 COR PRETA, 100 FOLHAS X 01VIA. CAPA:PAPEL SEMI KRAFT. APRISIONAMENTO: COLA PLÁSTICA AMARELA NA PARTE SUPERIOR DO BLOCO. PICOTE: MICROSSERRILHADAS EM TODAS AS VIAS NA PARTE SUPERIOR. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 10 BLOCOS, COM ETIQUETA INFORMANDO O CÓDIGO E QUANTIDADE.	BLC	1.060	9,67	10.250,20
4	BLOCO AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (03 VIAS), BLOCO 50X3 VIAS, 4X0 CORES, FORMATO: 10X15CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	1.000	9,67	9.670,00
5	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA, BLOCO 50X2 VIAS, 4X0 CORES, FORMATO: 15X21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	160	16,33	2.612,80
6	BLOCOS DE PAPEL TIMBRADO TAM A4, 4X0, OFFSET 90G	BLC	200	16,33	3.266,00
7	BLOCOS DE REQUISIÇÃO TAM 15X21CM, 4X0, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLC	200	15,33	3.066,00
8	CADERNO PAUTA DUPLA PERSONALIZADO - COM 48 PÁGINAS, TAM. 21X29,7CM (FECHADO), CAPA E CONTRA CAPA 4X4 COR, PAPEL COUCHÊ 80KG, MIOLO 1X1 COR PAPEL AP 24KG, ACABAMENTO COM DOIS GRAMOS.	UND	3.040	3,57	10.852,80
9	CAPA DE PROCESSO DE PAGAMENTO, OFFSET SUPERBONDER 75G, 44X31CM	UND	100	1,40	140,00
10	CARTÃO DE VISITA 5X9CM/PLAST/4X0	UND	4.000	0,16	640,00
11	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COUCHÊ 180G, TAMANHO A3	UND	2.100	2,83	5.943,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



12	CARTAZES DE DIVULGAÇÃO - TAMANHO: 30X42CM - 4X0 CORES - PAPEL COUCHÊ 115G	UND	3.400	2,83	9.622,00
13	CARTAZES, FORMATO 62X42 CM EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 GRAMAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES. (VÁRIAS TIRAGENS)	UND	2.300	2,93	6.739,00
14	CARTILHA 30CM X 20CM (ABERTO), 1 DOBRA E GRAMPO CAPA - PAPEL COUCHE 230G, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALZIADA EM 1 LADO MIOLO - PAPEL COUCHE 115G, 4 PÁGINAS, 4X4 CORES	UND	1.700	4,33	7.361,00
					81.138,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	BOLSA CONFECCIONADA EM PVC 600 TIPO NECESSAIRE, MEDINDO 15CM X 20CM, SUBLIMAÇÃO TOTAL, COM ZIPER, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.	UND	4.500	7,17	32.265,00
2	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NEECESSIDADE DE CADA EVENTO, MEDINDO 40 CM DE LARGURA 35 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS.	UND	9.700	12,00	116.400,00
3	BOLSA CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL, SUBLIMADA, MEDINDO 40 CM DE LARGURA POR 35 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS.	UND	5.500	11,67	64.185,00
4	BOLSA CONFECCIONADA EM TNT (LIXO CAR, MEDINDO 17 CM DE LARGURA POR 27 CM DE ALTURA, PERSONALIZADA EM UMA COR.	UND	8.000	1,10	8.800,00
5	BONÉ CORES VARIADAS CONFECCIONADO EM BRIM/SARJA. REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR COM FECHAMENTO EM FORMA DE COLCHETE, EM TAMANHO AJUSTÁVEL. COM SERIGRAFIA NA PARTE FRONTAL, NA LATERAL DIREITA/ESQUERDA.	UND	6.025	13,00	78.325,00
6	BONÉ EM MICROFIBRA COM FORRO E	UND	1.000	14,00	14.000,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

4



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE EM UMA COR, NA LATERAL A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE ITAREMA E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFEÇÃO				
7	BOTON ADESIVO DE VINIL PARA USO EM CAMPANHAS SOCIAIS, CONFECCIONADO EM 4 CORES 7 CM DE DIÂMETRO	UND	14.000	0,45	6.300,00
8	CONFEÇÃO DE BOLSA MEDINDO 38 CM DE LARGURA POR 33 CM DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS	UND	100	10,00	1.000,00
					321.275,00

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CAMISA CONFECCIONADA EM MANGA CURTA ESTAMPA LOCALIZADA, TAM: P, M OU G. (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO)	UND	10.550	16,67	175.868,50
2	CAMISA CONFECCIONADA EM MANGA CURTA SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAM: P, M OU G. (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO)	UND	9.550	25,33	241.901,50
3	UNIFORME TIPO FARDAMENTO	UND	225	71,67	16.125,75
					433.895,75

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CANECA DE PORCELANA RESINADA PARA SUBLIMAÇÃO 325ML, PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO	UND	3.600	21,17	76.212,00
2	CANETA PLÁSTICA COMERCIAL PERSONALIZADA, ARTE UMA COR A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. PEDIDO MINIMO 100 UNDS.	UND	7.600	1,80	13.680,00
3	COPO PERSONALIZADO LONG DRING LEITOSO 52G, EM SILK SCREEN, ARTE EM UMA COR. MINIMO 100 UNIDADES.	UND	9.000	2,00	18.000,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



						107.892,00
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	CARIMBO GRANDE – AUTOMÁTICO	UND	220	58,33	12.832,60	
2	CARIMBO MÉDIO – AUTOMÁTICO	UND	232	25,67	5.955,44	
3	CARIMBO PEQUENO – AUTOMÁTICO	UND	330	24,67	8.141,10	
4	CARIMBO REDONDO - AUTOMÁTICO	UND	30	27,67	830,10	
						27.759,24
LOTE 09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	CERÂMICA SUBLIMÁTICA 15CM X 15CM PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO	UND	1.600	17,67	28.272,00	
2	CERÂMICA SUBLIMÁTICA 20CM X 20CM PERSONALIZADA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO	UND	1.600	22,33	35.728,00	
						64.000,00
LOTE 10						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
1	CERTIFICADO - TAM 21X29,7CM, PAPEL COUCHÊ 80KG, 4X0 COR (MODELOS VARIADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO)	UND	5.000	3,50	17.500,00	
2	CONVITE CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ - TAM 15 X 21 CM.	UND	11.150	1,60	17.840,00	
3	CRACHÁ EM COUCHÊ LISO, 300 GR EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO CORDÃO DE NYLON. (ARTE A SER DESENVOLVIDA DE ACORDO COM CADA EVENTO)	UND	5.520	2,37	13.082,40	
4	CRACHÁ EM PVC COLORIDO C/CORDÃO E PRESILHA, COM LOGO MUNICÍPIO, IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL, FOTO E CARGO	UND	2.420	14,00	33.880,00	
						82.302,40
LOTE 11						

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CÓPIA COLOR A3, PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1.000	5,00	5.000,00
2	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 120G	UND	1.000	1,50	1.500,00
3	CÓPIA COLOR A4, PAPEL COUCHÊ 180G	UND	1.000	1,57	1.570,00
4	CÓPIA COLOR A4, PAPEL SULFITE 75G	UND	2.000	0,50	1.000,00
5	CÓPIA COMUM P&B A4, PAPEL SULFITE 75G	UND	2.000	0,16	320,00
					9.390,00

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL - TAM. 21X29,5CM. CAPA E CONTRACAPA, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 250GR, MIOLO COM 50 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL AP 75GR, COM ESPIRAL. ANOTAÇÕES - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	1.500	9,67	14.505,00
2	DIÁRIO DE CLASSE 1º AO 5º - TAM. 21X29,5CM. CAPA E CONTRA CAPA, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 250GR, MIOLO COM 50 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL AP 75GR, COM ESPIRAL.	UND	2.500	9,67	24.175,00
3	DIÁRIO DE CLASSE 6º AO 9º - TAM. 21X29,5CM. CAPA E CONTRA CAPA, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 250GR, MIOLO COM 50 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL AP 75GR, COM ESPIRAL.	UND	3.000	9,67	29.010,00
					67.690,00

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ENCADERNAÇÃO A4 EM ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM LÂMINA PVC, VARIOS MODELOS, COR A SER DEFINIDA.	UND	1.200	3,67	4.404,00
2	ENCADERNAÇÃO DE 101 À 150 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	4.730	4,00	18.920,00
3	ENCADERNAÇÃO DE 151 A 200 PÁGINAS COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA	UND	1.200	4,17	5.004,00
4	ENCADERNAÇÃO DE 26 À 50 PÁGINAS	UND	4.730	2,43	11.493,90

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	COM ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA				
					39.821,90
LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	ENVELOPE A4, IMPRESSÃO 4X0, TAM 26X36CM	UND	3.200	0,97	3.104,00
2	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 13X18 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	2.200	0,67	1.474,00
3	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 24X32 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	3.000	0,67	2.010,00
4	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 30X40 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	3.000	0,83	2.490,00
5	ENVELOPE DE PAPEL, TAMANHO 35X35 CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	2.800	0,83	2.324,00
6	ENVELOPE GRANDE - TAM. 24X32CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	3.450	0,77	2.656,50
7	ENVELOPE GRANDE - TAM. 26X36CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL	UND	4.450	0,77	3.426,50
8	ENVELOPE MÉDIO - TAM. 18X26CM, 4X0 COR COM CORTE ESPECIAL. COR BRANCA	UND	4.700	0,50	2.350,00
9	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11CM, NA COR BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGOMARCA, DESCRIÇÃO COMPLETA DA UNIDADE E OUTROS DADOS, 4X0	UND	2.200	0,48	1.056,00
10	ENVELOPE PEQUENO - TAM. 11X22CM, 4X0 COR. COM CORTE ESPECIAL.	UND	500	0,48	240,00
11	ENVELOPE SACO GRANDE - TIMBRADO - 26X36CM - 4X0 COR	UND	1.650	0,67	1.105,50
12	ENVELOPE SACO MÉDIO - TIMBRADO - 18X25CM - 4X0 COR	UND	500	0,52	260,00
13	ENVELOPE SACO PEQUENO -	UND	500	0,52	260,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	TIMBRADO - 11X22CM - 4X0 COR				
					22.756,50
LOTE 15					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 4X4 TAM 4 X 0,80 M, ACABAMENTO EM ILHÓS	UND	750	235,33	176.497,50
2	FAIXA EM TECIDO TACTEL TAM 3 X 0,80 M COM ILHÓS.	UND	750	51,00	38.250,00
					214.747,50
LOTE 16					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FICHA DE MATRÍCULA - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 60KG 1X1 COR.	UND	15.000	0,45	6.750,00
2	FICHA DE PRATELEIRAS TAM 13X21CM	UND	2.300	0,27	621,00
3	HISTÓRICO ESCOLAR - TAM. 21X29,7CM, PAPEL AP 60KG, 1X1 COR.	UND	17.000	0,42	7.140,00
4	FOLDER COM DUAS DOBRAS - TAM: 15,0 X 30,0 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G	UND	31.450	0,60	18.870,00
5	FOLDER COM DUAS DOBRAS - TAM: 30 X 21 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 150G	UND	22.850	0,62	14.167,00
6	FOLDER INFORMATIVO - TAM. 15X21CM PAPEL COUCHÊ 60KG, 4X4 COR, 6 MODELOS VARIADOS.	UND	1.050	0,52	546,00
7	FOLDER PAPEL COUCHE 150G, A4 (ABERTO), 4X4 CORES, 3 DOBRAS	UND	22.850	0,62	14.167,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL P&B EM TAMANHO A2, PAPEL COUCHÊ 80KG, MODELOS VARIADOS.	UND	1.000	4,33	4.330,00
9	JORNAL INFORMATIVO DO MUNICÍPIO COM AÇÕES DAS SECRETARIAS - 4 FOLHAS 4X4 COR PAPEL A3	UND	2.000	4,00	8.000,00
10	LEQUE VENTAROLA COUCHÊ 300G SEM VERNIZ 4X4 CORES, ARTE A SER DEFINIDA DE ACORSO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO.	UND	2.500	0,47	1.175,00
11	LIVRO FORMATO 20X20, IMPRESSÃO 4X4 CORES, CAPA PAPEL TRIPLEX 250G, MIOLO EM COUCHÊ BRILHO 115G, COM ACABAMENTO CANOA.	UND	50	30,00	1.500,00
					77.266,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



LOTE 17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	MAPA TURISTICO EM PAPEL COCHÊ - TAM.: 50X30 CM	UND	1.000	4,67	4.670,00
2	MAPA TURISTICO EM PAPEL COCHÊ - TAM.: 80X1,20 CM	UND	1.000	5,83	5.830,00
3	MARCADOR DE LIVRO: 5CMX20CM, PAPEL COUCHE 230G, 4X0CORES E PLASTIFICAÇÃO	UND	2.500	0,58	1.450,00
4	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST IT - FLAGS DE PAPEL 76MMX15MM - 180 FLHS	UND	60	16,83	1.009,80
5	PANFLETO 10X15, 4X0 ESPECIFICAÇÕES: PANFLETO, DIMENSÕES 10X15CM, COR: 4X0, PAPEL COUCHÊ 90G	UND	25.000	0,28	7.000,00
6	PANFLETO INSTITUCIONAL - TAM: 15,0 X 21,0 CM - EM PAPEL COUCHÊ 90 KG - 4X4 COR - MODELOS VARIADOS (PERSONALIZADOS)	UND	5.000	0,30	1.500,00
7	PANFLETO INSTITUCIONAL - TAM: 20,0 X 30,0 CM - EM PAPEL COUCHÊ 90 KG - 4X4 COR - MODELOS VARIADOS (PERSONALIZADOS)	UND	15.000	0,48	7.200,00
8	PASTA COUCHÊ 300G, BOLSA COLADA VERNIZ UV TOTAL FR 4X0 CORES	UND	2.660	2,90	7.714,00
9	PASTA PARA EVENTOS C/LOGOMARCA - PPEL 250KG - LAMINADO COUCHÊ P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	7.110	2,83	20.121,30
					56.495,10
LOTE 18					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 3MM, MEDINDO 30CM X 10CM, IMPRESSÃO 4X0 EM ADESIVO LEITOSO BRILHO OU FOSCO.	UND	420	8,83	3.708,60
2	PLACA INFORMATIVA EM ZINCO, IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO, MEDINDO 2M X 1M, COM BARROTES PARA FIXAÇÃO.	UND	550	535,00	294.250,00
3	PLACAS PARA FACHADA, IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINÍLICA FOSCA OU BRILANTE COM ARMAÇÃO EM	M²	580	106,67	61.868,60

A



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



METALON GALVONIZADO.				
				359.827,20
VALOR GLOBAL				3.184.283,01

Itarema - CE, 28 de Abril de 2020


Inez Helena Braga
Pregoeira Oficial